



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202100047000554**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 92 (movimentação eletrônica nº 9);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor de *EDITORA GAZETA DO POVO S/A*, inscrita no CNPJ sob o nº 76.530.047/0001-29, referente a contratação de 01 (uma) assinatura em formato digital, do *Jornal Gazeta do Povo*, para o Gabinete do Conselheiro Substituto Humberto Lustosa, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 27 de abril de 2021.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL TCE/GO  
Portaria nº 317/2020